

DELIBERAÇÃO CONSAD N° 034/2020

Fixa o Calendário Administrativo para o ano de 2021.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRA-350/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º As atividades administrativas da Universidade de Taubaté, no ano de 2021, deverão obedecer ao calendário fixado na presente Deliberação.

Art. 2º As férias do corpo docente do Ensino Superior, obedecerão ao seguinte calendário:

I - 1º período: de 18 de janeiro a 01 de fevereiro, inclusive;

II - 2º período: de 12 a 26 de julho, inclusive.

Parágrafo único. As férias dos Diretores de Instituto, dos Diretores de Departamento e dos Responsáveis pelas Clínicas de Psicologia, de Fisioterapia e de Odontologia, obedecerão a períodos específicos a serem definidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 3º As férias do corpo docente do Departamento de Medicina, que orienta ou supervisiona estágios básicos e/ou profissionalizantes, deverão ser marcadas pela respectiva Diretoria, ouvidas as Chefias de Clínicas.

§ 1º Para propor o calendário de férias aludidas no “caput” deste Artigo, o Departamento deverá conciliar as atividades previstas no calendário escolar das disciplinas estágios básicos oferecidos do 1º ao 8º períodos com os estágios profissionalizantes do 9º ao 12º períodos.

§ 2º O calendário de férias de que trata o § 1º deste Artigo, deverá ser previamente autorizado pela Pró-reitoria de Administração e, para que produza efeitos, qualquer mudança

deverá ser comunicada pelo respectivo Departamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º As férias do corpo técnico-administrativo serão concedidas nos termos do Artigo 165 da Lei Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012, e conforme “Escala de Férias” elaborada pela respectiva Chefia, de forma a não prejudicar o expediente normal da unidade.

Art. 5º Não haverá expediente administrativo nas seguintes datas:

I - 1º de janeiro: Confraternização Mundial;

II - 02 de janeiro: Atividades Suspensas;

III - 15 e 16 de fevereiro – Carnaval;

IV - 17 de fevereiro – Feriado Religioso: Cinzas;

V - 02 de abril - Feriado Religioso: Sexta-feira Santa;

VI - 03 de abril - não letivo - Recesso Escolar;

VII - 05 de abril – Feriado Municipal: Dia de São Benedito;

VIII - 21 de abril - Feriado Nacional: Dia de Tiradentes;

IX - 1º de maio – Feriado Nacional: Dia do Trabalho;

X - 03 de junho – Feriado Religioso: Corpus Christi;

XI - 04 e 05 de junho – dias não letivos – Recesso escolar;

XII - 09 de julho - Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista;

XIII- 10 de julho – Atividades Suspensas;

XIV - 06 de setembro – não letivo – Recesso escolar;

XV - 07 de setembro – Feriado Nacional: Independência do Brasil;

XVI - 04 de outubro – Feriado Municipal – São Francisco de Assis;

XVII - 11 de outubro - Antecipação da comemoração do Dia do Professor;

XVIII - 12 de outubro – Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida;

XIX- 28 de outubro – Feriado em comemoração ao dia do Funcionário Público;

XX - 29 e 30 de outubro - não letivo - Recesso Escolar;

- XXI** - 1º de novembro – não letivo – Recesso escolar;
- XXII** - 02 de novembro – Feriado Nacional: Finados;
- XXIII** - 15 de novembro – Feriado Nacional: Proclamação da República;
- XXIV** - 23 de dezembro – Atividades suspensas;
- XXV** - 24 de dezembro – Reservado para as comemorações do dia de Natal;
- XXVI** - 26 a 30 de dezembro – Atividades suspensas;
- XXVII** - 31 de dezembro – Reservado para as comemorações de fim de ano.

§ 1º A suspensão das atividades será facultativa ao pessoal lotado no Serviço de Vigilância.

§ 2º No que se refere aos incisos II, XIII, XXIV e XXVII as atividades serão suspensas em atendimento aos princípios da economicidade e razoabilidade na gestão de recursos operacionais e financeiros da Universidade de Taubaté.

Art. 6º Fica aprovado o Anexo - Calendário Administrativo - 2021 como parte integrante desta Deliberação.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 034/2020

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO – 2021

MÊS/DIA	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S					
JAN						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
FEV		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28													
MAR		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										
ABR					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
MAI						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
JUN			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
JUL					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
AGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											
SET				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
OUT						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
NOV		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30											
DEZ				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								